

LEI MUNICIPAL Nº 1488/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A VENDA DE BENS MÓVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO POR LEILÃO.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Faxinalzinho, através do Poder Executivo, autorizado a proceder na venda dos seguintes bens móveis através do procedimento licitatório Leilão, nos seguintes valores mínimos de lance, como sendo:

01) Em vistoria a uma – 01 (um) veículo MIS CAMIONETA VW/Kombi, ano Fabricação 1998/modelo 1999, Placas-IIS-8342, Capacidade 061 CV, cor branco, Gasolina, código renavan 713790121, Chassi nº 9BWZZZ237XPOO3668, constatamos que considerando o seu estado atual, com avarias na lataria, a mesma deverá ir a lance inicial de R\$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

02) 01 (um) veículo PAS/MICROONIBUS VW/Kombi Escolar, ano Fabricação 2003/modelo 2003, Placas ILH-9710, Capacidade 15P/061 CV, cor branco, Gasolina, código renavam 80917280-1, Chassi nº 9BWGB07X63PO11243, avaliado o referido bem em R\$:4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

03) 01 (um) veículo Minibus FIAT/DUCATO, fechada, movida a DIESEL, ano de fabricação 2002/ modelo 2003, placas IKY-1663, capacidade para 16 Passageiros com 103 CV, código renavan nº79421270-0 chassi nº93W231M2131009027, de cor branca com faixas de veículo escolar, avaliado o mesmo em R\$:12.000,00 (Doze mil reais).

04) 01 (um) Veículo Passageiro Automóvel FIAT/DOBLO CARGO 1.8 FLEX, ano de fabricação 2006 modelo 2006, Placas INC-0451, 114 CV, cor branca, Gasolina/Alcool, código renavam 883373955, chassi nº9BD22315562009718, em vistoria ao veículo acima, lotado na secretaria de Agricultura, a mesma deverá ser leiloadada ao lance mínimo de R\$:3.000,00 (três mil reais).

05) 01 (um) veículo Uno Mille Way 4 Portas ano de fabricação 2011/ modelo 2012, de cor branco, Flex, placas IRY-0294, capacidade para 05 Passageiros com 066 CV, código renavan nº328293105 chassi nº9BD15B44AC6591754, avaliado o mesmo em R\$:8.000,00 (oito mil reais).

06) 01 (um) Veículo Passageiro Automóvel FIAT/DOBLO ELX 1.4, ano de fabricação 2010 modelo 2011, Placas IRD-3170, 086 CV, cor branco, Gasolina/Álcool, código renavam 23440536-8, chassi nº9BD11930781071934, avaliado o referido veículo em R\$:8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

07) Um veículo Marca GM/Chevrolet VECTRA CD, placas AVJ-3700, Chassi nº9BGJL19FWVB530091, RENAVAN, 00688759246, de cor cinza movido a gasolina ano de fabricação 1997 modelo 1998, doado pela Secretaria da Receita Federal ao município, avaliado para venda pelo valor de R\$:5.000,00 (cinco mil reais)

08) Um Veículo GM/Corsa Classic Spirit, ano 2004 modelo 2005, de cor branco, Placas AMN-5194, chassi nº9BGSN19NO5B179146, movido a gasolina de cor branca, Renavan 00848937309, recebido em doação pela Secretaria da Receita Federal avaliado o referido bem Em R\$:7.000,00 (Sete mil reais)

09) Uma Grade Aradora, ano e modelo 2007, Marca Tatu Modelo ATCR - 16, de cor azul, com comando hidráulico, conjunto de rodas para transporte, avaliado em R\$:6.000,00 (seis mil reais).

10) Uma Batedeira de Cereais, Marca TRITON, com pneus para transporte, capacidade de 25 a 40 sacas por horas, para qualquer tipo de cereal, ano de aquisição 2002, a mesma encontra-se lotada na secretaria de agricultura, avaliado para venda em R\$:950,00 (novecentos e cinquenta reais).

11) Uma colhedora de Forragens com 10 facas, tamanho de corte de 20 a 22 mm adquirida no ano de 2012, com Quit de inverno, marca Pinheiro, avaliada em R\$:3.000,00 (três mil reais).

12) Uma carreta agrícola para transportes diversos, com capacidade para 06 (seis) toneladas, de cor vermelha, ano de aquisição 2002, marca TRITON, com dois rodados avaliado em R\$:1.000,00 (um mil reais).

13) Uma caçamba basculante com dois pistões de levante, que foi substituída do caminhão truck, em estado de conservação ruim, que ocasionou o tombamento do veículo por duas vezes, avaliada para venda em RS: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

14) Lote nº01 (um) que vai na ordem crescente de nº82 (oitenta e dois) ao nº201 (duzentos e um) são na sua maioria materiais de informática que estão com defeitos e não se utilizam mais, ocupando espaço físico que poderia ser utilizado para outras finalidades, a comissão avalia para início de venda o valor do lote em R\$:200,00 (duzentos reais) proceda-se a venda e posterior baixa dos mesmos:

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS.,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

James Ayres Torres

Vice Prefeito de Faxinalzinho em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em, 30 de novembro de 2015.

Julio Cesar Pires Luz

Secretário de Administração